



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A execução dos serviços de recuperação e manutenção da ponte sobre o rio Nangola, no Pov. Porto do Mato, município de Estância, tem como objetivo executar os serviços previstos em projeto, vislumbrando tornar a ponte mais segura para os que ali transitam, bem como preservar o patrimônio público.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A respectiva contratação se refere à recuperação e manutenção de pontes, ao qual possui ação específica no orçamento estadual.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica-operacional, por meio de atestado ou certidão, registrado em algum CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, com no mínimo:

- Execução de Andaime tubular metálico simples - peça x dia: 26.460,00 PxD;
- Execução de Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples: 3.381,00 pç;
- Execução de Plataforma de madeira com tábuas de pinho de 2ª para reparos em estrutura de concreto armado: 72,00 m²;
- Execução de Embarcação de alumínio com comprimento de 6 m e motor de popa - 18,60 kW: 364,00 h;
- Execução de Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos: 2.128,23 m²;

A definição dos quantitativos mínimos para cada uma das exigências supracitadas em 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas tem por base a Portaria nº 108/2008 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES –art. 26, IV, do Decreto Estadual nº 342/2023

A estimativa da demanda leva em consideração o projeto contratado pelo DER/SE, e elaborado por empresa especialista.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A alternativa utilizada foi escolhida levando em considerações as contratações já realizadas anteriormente pelo DER/SE, bem como também em outros órgãos, a exemplo do DNIT, DERs.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a referida contratação é de aproximadamente R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo considerados pesquisas de mercado e o Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para execução da recuperação e manutenção da ponte sobre o Rio Nangola, no Pov. Porto do Mato, município de Estância com maior qualidade, e segurança, foi elaborado um projeto detalhado, composto por plantas, os serviços a serem realizados e seus respectivos quantitativos, no qual foram definidas as necessidades e diretrizes para execução da obra.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Foi optado por não parcelar os referidos serviços, uma vez que, todos os serviços constantes nos quantitativos relacionados acima, se referem à serviços de recuperação e manutenção de pontes, de ampla disponibilidade de empresas do ramo no Brasil.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

Com a respectiva contratação, pretende-se a elaboração de um projeto executivo para implantação de rodovia, capaz de direcionar toda a execução dos serviços, de forma eficiente, segura econômica e que proporcione segurança e conforto para os futuros usuários.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

O DER/SE irá indicar os locais e os tipos de serviços em que a contratada irá executar, bem como também promover capacitação de sua equipe de fiscalização.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratação correlata para o respectivo serviço.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há incidência de impacto ambiental, uma vez que se trata da recuperação de uma ponte existente. Os respectivos serviços seguirá a legislação vigente e a Licença Ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO –art. 26, XIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

A respectiva contratação se faz viável, uma vez que a recuperação e manutenção de pontes contribui para preservar o patrimônio público, e garantir a segurança dos usuários.

Documento assinado digitalmente
 **IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**
Data: 21/03/2024 09:19:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QLHF-8JCV-MEVC-AAUT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - 21/03/2024 09:19:16 (Certificado Digital)